



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de móveis e artigos decorativos para equipar a Presidência deste Tribunal, inclusive o Gabinete do Senhor Presidente, visando também o guarnecimento da Seção de Movimentação e Férias de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, que serão instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

Local Av. Portugal, nº 935, Divisão de Licitações e Contratos, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia-GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012**PROCESSO Nº 193/2012**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039, de 28 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 26/04/2012

HORÁRIO: 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de móveis e artigos decorativos para equipar a Presidência deste Tribunal, inclusive o Gabinete do Senhor Presidente, visando também o guarnecimento da Seção de Movimentação e Férias de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, que serão instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições e especificações constantes do Anexo I deste Edital e tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 80mm de espessura e 640mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32. PÉS: Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com 120mm de altura.	UNIDADE	04

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 80mm de espessura e 570mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32. PÉS Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 140mm de altura.	UNIDADE	02

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	3	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 80mm de espessura e 640mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32. PÉS Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com 120mm de altura.	UNIDADE	02

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	4	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D28. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D30 soft na parte inferior e D20 soft na parte superior, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 220mm de espessura e 500mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidade D28, recoberta com espuma R32. BASE Dotada de pés confeccionados em poliuretano, recuados, com 70mm de altura. Dotada também de barra decorativa de alumínio, simulando os pés, com, aproximadamente, 10mm de espessura e 250mm de altura.	UNIDADE	03

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	5	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 970mm (profundidade), por 850mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma, sendo a primeira camada com densidade D28 e a segunda camada com densidade D20. Conchas estofadas soltas com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 na segunda camada, recobertas com manta soft e manta acoplada. ENCOSTO Caixa do encosto dotada de percintas elásticas com fechamento em <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D16. Conchas estofadas soltas com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 220mm de espessura e 580mm de altura. Com fechamento em <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 na primeira camada e D16 na segunda camada, recobertas com espuma R32. BASE Dotada de pés confeccionados em poliuretano, recuados, com 50mm de altura. Dotada também de tubo de alumínio oblongo, contornando a base do sofá. As costuras deverão ter acabamento com pesponto.	UNIDADE	02
	6	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2800mm (largura) por 970mm (profundidade), por 910mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma, sendo a primeira camada com densidade D28 e a segunda camada com densidade D20. Conchas estofadas fixas com	UNIDADE	01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
		espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recobertas com manta acoplada. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D16. Conchas estofadas soltas com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 150mm de espessura e 590mm de altura. Com fechamento em <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28, recobertas com espuma R32 e manta plumante. BASE Dotada de pés confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 130mm de altura. Costura com acabamento sem pesponto na almofada e com pesponto no corpo.		
II	7	MESA DE CENTRO Medindo 1200mm de largura, por 1200mm de profundidade, por 360mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i>. ESTRUTURA Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.	UNIDADE	02
	8	MESA DE CENTRO Medindo 800mm de largura, por 800mm de profundidade, por 360mm de altura. TAMPO Confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i>, formando uma caixa com 200mm de espessura. BASE Confeccionada em MDF com 15mm de espessura, recuada, altura de 160mm, com acabamento <i>ebanizado</i>.	UNIDADE	02

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	9	MESA LATERAL Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i>. ESTRUTURA Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.	UNIDADE	02
	10	MESA LATERAL REDONDA Medindo 700mm de diâmetro, por 700mm de altura. TAMPO Confeccionada em MDF com 8mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i>. ESTRUTURA Em três colunas ligeiramente inclinadas para o centro do piso, unidas através de travas horizontais na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 8mm de espessura com mesmo acabamento do tampo.	UNIDADE	01
III	11	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta. ESTRUTURA Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.	UNIDADE	01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
	12	MESA DE CENTRO LAQUEADA Medindo 1300mm de largura, por 700mm de profundidade, por 300mm de altura. TAMPO Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta. ESTRUTURA Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.	UNIDADE	01
	13	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado na estrutura. ESTRUTURA Em quatro painéis (600x600)mm, confeccionados em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta, formando uma caixa de sustentação ao tampo.	UNIDADE	01
	14	RACK Medindo 1800mm de largura, por 500mm de profundidade, por 550mm de altura, com caixote interno para acomodar aparelhagens com fixação no fundo do rack. Confeccionado todo em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta brilhante.	UNIDADE	01
	15	BANCO Medindo 2300mm de comprimento, por 450mm de profundidade, por 450mm de altura. Composto por assento e dois painéis laterais que sustentam o mesmo, sendo todos os componentes em madeira com alma em metalon, chanfrado na parte interna no sentido de dar maior sustentabilidade. Acabamento laminado em laca preto fosco.	UNIDADE	01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
IV	16	VASO QUADRADO Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 580mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, em formato quadrado com ligeiro abaulamento dos lados na parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	UNIDADE	05
	17	VASO CÔNICO Medindo 330mm de diâmetro por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	UNIDADE	03
	18	VASO REDONDO Medindo 330mm de diâmetro, por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor azul oceano.	UNIDADE	02
V	19	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi com overloque.	UNIDADE	02
	20	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	UNIDADE	01
	21	TAPETE (3000x2100)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3000mm de largura por 2100mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	UNIDADE	01
	22	TAPETE (2800x2000)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 2800mm de largura por 2000mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi escuro com overloque.	UNIDADE	01
VI	23	MESA DE CENTRO EM MÁRMORE Medindo 1200mm de diâmetro, por 410mm de	UNIDADE	01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
		altura. TAMPO Em formato circular com 1200mm de diâmetro. Confeccionado em mármore com acabamento <i>nero marquino</i> . CONTRA-TAMPO Confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) com espessura de 4mm, com acabamento na cor preta. ESTRUTURA Em forma de cálice. Confeccionada em fibra de vidro com acabamento em pintura poliuretânica de alto brilho na cor preta.		

1.2 A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se também no item 3 do Anexo I deste edital.

1.3 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e

compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço para o grupo**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, para cada item, o valor unitário, total e global, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do mobiliário ofertado em conformidade com o estabelecido no item 3 do Anexo I deste Edital e, ainda, o prazo disposto no subitem 15.1.4.2 cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação do prazo indicado; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste

Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam

desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes;

6.2.2 O (A) pregoeiro (a), ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item do grupo; e

6.2.3 A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO GRUPO COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 A cada lance ofertado por item, o sistema atualizará automaticamente o valor do grupo.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.8 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.10 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para o contrato e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO PARA O GRUPO**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o futuro contrato, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta,

o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação; e

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF

poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre

ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante

importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, o licitante que:

13.1.1 Não celebrar o Contrato;

13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Não mantiver a proposta;

13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7 Fizer declaração falsa; ou

13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração,

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Expirado o prazo de entrega dos bens objeto deste Edital, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- Os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O número do grupo, o número do item, a descrição do item, sua unidade de fornecimento, sua quantidade, o preço unitário, o preço total do item e o valor global da proposta, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 80mm de espessura e 640mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32. PÉS: Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com 120mm de altura.	Unid.	04	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 80mm de espessura e 570mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e <i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32. PÉS Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 140mm de altura.	Unid.	02	R\$	R\$
	3	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade.	Unid.	02	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	4	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade.	Unid.	03	R\$	R\$
	5	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 970mm (profundidade), por 850mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade.	Unid.	02	R\$	R\$
	6	SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2800mm (largura) por 970mm (profundidade), por 910mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco. ASSENTO Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma, sendo a primeira camada com densidade D28 e a segunda camada com densidade D20. Conchas estofadas fixas com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recobertas com manta acoplada. ENCOSTO Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e duratree, revestida com espuma com densidade D16. Conchas estofadas soltas com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas. BRAÇOS Com 150mm de espessura e 590mm de altura. Com fechamento em	Unid.	01	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<i>duratree</i>, revestidos com espuma de densidades D28, recobertas com espuma R32 e manta plumante. BASE Dotada de pés confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 130mm de altura. Costura com acabamento sem pesponto na almofada e com pesponto no corpo.				
Valor Global do Grupo I: R\$						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
II	7	MESA DE CENTRO Medindo 1200mm de largura, por 1200mm de profundidade, por 360mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i>. ESTRUTURA Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.	Unid.	02	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	8	MESA DE CENTRO Medindo 800mm de largura, por 800mm de profundidade, por 360mm de altura. TAMPO Confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i> , formando uma caixa com 200mm de espessura. BASE Confeccionada em MDF com 15mm de espessura, recuada, altura de 160mm, com acabamento <i>ebanizado</i> .	Unid.	02	R\$	R\$
	9	MESA LATERAL Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i> . ESTRUTURA Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.	Unid.	02	R\$	R\$
	10	MESA LATERAL REDONDA Medindo 700mm de diâmetro, por 700mm de altura. TAMPO Confeccionada em MDF com 8mm de espessura com acabamento no padrão <i>noce arezo</i> . ESTRUTURA Em três colunas ligeiramente inclinadas para o centro do piso, unidas através de travas horizontais na altura do piso, sendo colunas e travas	Unid	01	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		confeccionadas em MDF com 8mm de espessura com mesmo acabamento do tampo.				
Valor Global do Grupo II: R\$						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
III	11	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta. ESTRUTURA Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.	Unid	01	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	12	MESA DE CENTRO LAQUEADA Medindo 1300mm de largura, por 700mm de profundidade, por 300mm de altura. TAMPO Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta. ESTRUTURA Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.	Unid	01	R\$	R\$
	13	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura. TAMPO Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado na estrutura. ESTRUTURA Em quatro painéis (600x600)mm, confeccionados em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta, formando uma caixa de sustentação ao tampo.	Unid	01	R\$	R\$
	14	RACK Medindo 1800mm de largura, por 500mm de profundidade, por 550mm de altura, com caixote interno para acomodar aparelhagens com fixação no fundo do rack. Confeccionado todo em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta brilhante.	Unid	01	R\$	R\$
	15	BANCO Medindo 2300mm de comprimento, por 450mm de profundidade, por	Unid	01	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		450mm de altura. Composto por assento e dois painéis laterais que sustentam o mesmo, sendo todos os componentes em madeira com alma em metalon, chanfrado na parte interna no sentido de dar maior sustentabilidade. Acabamento laminado em laca preto fosco.				
Valor Global do Grupo III: R\$						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
IV	16	VASO QUADRADO Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 580mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, em formato quadrado com ligeiro abaulamento dos lados na parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	Unid	05	R\$	R\$
	17	VASO CÔNICO Medindo 330mm de diâmetro por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	Unid	03	R\$	R\$
	18	VASO REDONDO Medindo 330mm de diâmetro, por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor azul oceano.	Unid	02	R\$	R\$
Valor Global do Grupo IV: R\$						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
V	19	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi com overloque.	Unid	02	R\$	R\$
	20	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	Unid	01	R\$	R\$
	21	TAPETE (3000x2100)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3000mm de largura por 2100mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	Unid	01	R\$	R\$
	22	TAPETE (2800x2000)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 2800mm de largura por 2000mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi escuro com overloque.	Unid	01	R\$	R\$
Valor Global do Grupo V: R\$						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VI	23	MESA DE CENTRO EM MÁRMORE Medindo 1200mm de diâmetro, por 410mm de altura. TAMPO Em formato circular com 1200mm de diâmetro. Confeccionado em mármore com acabamento <i>nero marquino</i> . CONTRA-TAMPO	Unid	01	R\$	R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		Confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) com espessura de 4mm, com acabamento na cor preta. ESTRUTURA Em forma de cálice. Confeccionada em fibra de vidro com acabamento em pintura poliuretânica de alto brilho na cor preta.				
Valor Global do Grupo VI: R\$						

15.1.4.1 O fornecimento dos bens será de maneira integral, previamente autorizado pela Diretoria-Geral deste Tribunal; e

15.1.4.2 O prazo de garantia para os bens especificados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

15.2 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado pelos licitantes os seguintes documentos:

15.2.1 declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses;

15.2.2 catálogos dos produtos ofertados, contendo fotos com a descrição e especificações de todos os itens.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até (cinco) dias úteis após a entrega dos bens; e

16.1.2 **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Edital, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

16.3 O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

16.4 A entrega dos bens será nas novas instalações da Presidência e da Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte, sito na Rua T-51 esquina com Avenida T-1, Setor Bueno - Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia-Go, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

16.5 Os bens deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

16.6 Os bens devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos bens, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

17.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.2.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

17.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

17.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18 DO REAJUSTE

18.1 O preço inicialmente contratado, manter-se-á fixo na contratação.

19 DAS AMOSTRAS

19.1 O proponente primeiro classificado nos grupos 01, 02, 03 e 04 deverão, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostra do item relacionado abaixo, para conferência das especificações e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua solicitação, de acordo com item 4.1 do Anexo I do Edital.

GRUPO 01 - ITEM 1

GRUPO 02 - ITEM 9

GRUPO 03 - ITEM 11

GRUPO 04 - ITEM 17

19.1.1 O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TRT 18ª REGIÃO o objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras.

19.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

19.2.1 Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

19.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor nas embalagens informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.4 Os produtos apresentados como amostra poderão, se for o caso, ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

19.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

19.5.1 Conformidade com as especificações e características técnicas;

19.5.2 Qualidade - matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc.;

19.5.3 Durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima;

19.5.4 Acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

19.5.5 Ergonomia - conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT; e

19.5.6 Compatibilidade com o modelo já existente no TRT 18ª REGIÃO.

19.6 Será rejeitada a amostra que:

19.6.1 Apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas.

19.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.8 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal dos licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

19.9 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

19.10 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

19.11 A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-la, doá-la ou descartá-la.

19.12 Após a análise da amostra apresentada, a mesma será retida até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o grupo em questão para que seja comparada com as unidades entregues.

19.13 Após a aprovação da amostra, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata da mesma, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio.

20 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

20.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

20.1.1 O prazo de convocação estabelecido no subitem 20.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

20.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 20.1, caracterizará

inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

20.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem 20.2, o processo retornará ao (à) pregoeiro (a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

21 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando até a expiração do prazo de garantia previsto no subitem 15.1.4.2 deste Edital.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.2 O Diretor da Divisão de Material e Patrimônio deste Tribunal atuará como gestor/fiscal juntamente com a Comissão referida no item 8.1.2 do Anexo I, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

22.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

22.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

22.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

22.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

22.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

22.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 16 (dezesseis) páginas.

22.9.2 ANEXO II - Minuta do Contrato, com 18 (dezoito) páginas.

22.10 O presente Edital é composto de 83 (oitenta e três) páginas.

Goiânia, 12 de abril de 2012.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis e artigos decorativos para equipar a Presidência deste Tribunal, inclusive o Gabinete do Senhor Presidente, visando também o guarnecimento da Seção de Movimentação e Férias de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, que serão instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, de acordo com as especificações dele contidas.

1.2 O objeto desta contratação foi dividido em grupos de acordo com o tipo do bem, material utilizado e/ou padrão de acabamento, visando uma melhor harmonia, principalmente, com relação àqueles que se destinarão ao mesmo ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição em tela.

2.2 A Presidência e a Secretaria da Corregedoria Regional deste Tribunal terão suas instalações brevemente transferidas para o novo prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia. O novo ambiente da Presidência contém uma ampla recepção e um amplo Gabinete, sendo necessário a aquisição de móveis e de artigos de melhor qualidade e melhor padrão decorativo para equipá-los de forma a preencher melhor os espaços com melhor qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1

1. POLTRONA COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de

reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante.

ENCOSTO

Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 80mm de espessura e 640mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32.

PÉS

Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com 120mm de altura.

Quantidade: **04 (quatro) unidades**

CATMAT: **BR0239247/0023**

2. POLTRONA COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante.

ENCOSTO

Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 80mm de espessura e 570mm de altura. Com fechamento em

compensado de madeira e *duratree*, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32.

PÉS

Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 140mm de altura.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **BR0239247/0023**

3. POLTRONA COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recoberta com manta plumante.

ENCOSTO

Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 80mm de espessura e 640mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestidos com espuma de densidades D28 e D18 recobertas com espuma R32.

PÉS

Em número de 04 (quatro), confeccionados em alumínio com 120mm de altura.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **BR0239247/0023**

4. SOFÁ COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano,

com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma com densidade D28. Concha estofada fixa com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D30 soft na parte inferior e D20 soft na parte superior, recoberta com manta plumante.

ENCOSTO

Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestida com espuma com densidade D18. Concha estofada solta com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 220mm de espessura e 500mm de altura. Com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestidos com espuma de densidade D28, recoberta com espuma R32.

BASE

Dotada de pés confeccionados em poliuretano, recuados, com 70mm de altura. Dotada também de barra decorativa de alumínio, simulando os pés, com, aproximadamente, 10mm de espessura e 250mm de altura.

Quantidade: **03 (três) unidades**

CATMAT: **BR0239248/0024**

5. SOFÁ COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 970mm (profundidade), por 850mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma, sendo a primeira camada com densidade D28 e a segunda camada com densidade D20. Conchas estofadas soltas com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 na segunda camada, recobertas com manta soft e manta acoplada.

ENCOSTO

Caixa do encosto dotada de percintas elásticas com fechamento em *duratree*, revestida com espuma com densidade D16. Conchas estofadas soltas com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 220mm de espessura e 580mm de altura. Com fechamento em *duratree*, revestidos com espuma de densidades D28 na primeira camada e D16 na segunda camada, recobertas com espuma R32.

BASE

Dotada de pés confeccionados em poliuretano, recuados, com 50mm de altura. Dotada também de tubo de alumínio oblongo, contornando a base do sofá.

As costuras deverão ter acabamento com pesponto.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **BR0239248/0024**

6. SOFÁ COM BRAÇOS

Medindo, aproximadamente, 2800mm (largura) por 970mm (profundidade), por 910mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.

ASSENTO

Caixa do assento dotada de percintas elásticas, padrão italiano, com fechamento em compensado de madeira, revestida com espuma, sendo a primeira camada com densidade D28 e a segunda camada com densidade D20. Conchas estofadas fixas com espuma de poliuretano, indeformável, com densidades D28 na primeira camada e D20 soft na segunda camada, recobertas com manta acoplada.

ENCOSTO

Caixa do encosto com fechamento em compensado de madeira e *duratree*, revestida com espuma com densidade D16. Conchas estofadas soltas com capa interna em TNT com enchimento de fibras siliconizadas.

BRAÇOS

Com 150mm de espessura e 590mm de altura. Com fechamento em *duratree*, revestidos com espuma de densidades D28, recobertas com espuma R32 e manta plumante.

BASE

Dotada de pés confeccionados em alumínio com dimensões (20x20)mm com 130mm de altura.

Costura com acabamento sem pesponto na almofada e com pesponto no corpo.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **BR0239248/0024**

OBS: A classificação da despesa para todos os itens deste grupo é a seguinte:

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 42 (MOBILIÁRIO EM GERAL)

GRUPO 2**7. MESA DE CENTRO**

Medindo 1200mm de largura, por 1200mm de profundidade, por 360mm de altura.

TAMPO

Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão *noce arezo*.

ESTRUTURA

Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

8. MESA DE CENTRO

Medindo 800mm de largura, por 800mm de profundidade, por 360mm de altura.

TAMPO

Confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão *noce arezo*, formando uma caixa com 200mm de espessura.

BASE

Confeccionada em MDF com 15mm de espessura, recuada, altura de 160mm, com acabamento *ebanizado*.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

9. MESA LATERAL

Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura.

TAMPO

Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado em moldura reta com medidas (80x80)mm, confeccionada em MDF com 15mm de espessura com acabamento no padrão *noce arezo*.

ESTRUTURA

Em quatro colunas, partindo do centro de cada lado da moldura do tampo, com travas horizontais cruzadas na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 15mm de espessura com mesmas dimensões e acabamento da moldura do tampo.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

10. MESA LATERAL REDONDA

Medindo 700mm de diâmetro, por 700mm de altura.

TAMPO

Confeccionada em MDF com 8mm de espessura com acabamento no padrão *noce arezo*.

ESTRUTURA

Em três colunas ligeiramente inclinadas para o centro do piso, unidas através de travas horizontais na altura do piso, sendo colunas e travas confeccionadas em MDF com 8mm de espessura com mesmo acabamento do tampo.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

OBS: *A classificação da despesa para todos os itens deste grupo é a seguinte:*

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 42 (MOBILIÁRIO EM GERAL)

GRUPO 3

11. MESA LATERAL LAQUEADA

Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 600mm de altura.

TAMPO

Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta.

ESTRUTURA

Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

12. MESA DE CENTRO LAQUEADA

Medindo 1300mm de largura, por 700mm de profundidade, por 300mm de altura.

TAMPO

Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento em laca preta.

ESTRUTURA

Em quatro pés com quatro travas superiores, sustentando o tampo, e duas travas inferiores, unindo cada dois pés, sendo todos os componentes em tubo de alumínio (25x50)mm com espessura da parede do tubo de 2mm, constituindo uma única peça.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

13. MESA LATERAL LAQUEADA

Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura.

TAMPO

Em vidro temperado preto com 6mm de espessura, encaixado na estrutura.

ESTRUTURA

Em quatro painéis (600x600)mm, confeccionados em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta, formando uma caixa de sustentação ao tampo.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

14. RACK

Medindo 1800mm de largura, por 500mm de profundidade, por 550mm de altura, com caixote interno para acomodar aparelhagens com fixação no fundo do rack. Confeccionado todo em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta brilhante.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

15. BANCO

Medindo 2300mm de comprimento, por 450mm de profundidade, por 450mm de altura. Composto por assento e dois painéis laterais que sustentam o mesmo, sendo todos os componentes em madeira com alma em metalon, chanfrado na parte interna no sentido de dar maior sustentabilidade. Acabamento laminado em laca preto fosco.

Quantidade: **01 (uma) unidade**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

OBS: A classificação da despesa para todos os itens deste grupo é a seguinte:

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 42 (MOBILIÁRIO EM GERAL)

GRUPO 4

16. VASO QUADRADO

Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 580mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, em formato quadrado com ligeiro abaulamento dos lados na parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.

Quantidade: **05 (cinco) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

17. VASO CÔNICO

Medindo 330mm de diâmetro por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.

Quantidade: **03 (três) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

18. VASO REDONDO

Medindo 330mm de diâmetro, por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor azul oceano.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

OBS: A classificação da despesa para todos os itens deste grupo é a seguinte:

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 44 (OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU)

GRUPO 5

19. TAPETE (3500x3500)mm

Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi com overloque.

Quantidade: **02 (duas) unidades**

CATMAT: **NÃO ENCONTRADO**

20. TAPETE (3500x3500)mm

Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de

largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.

Quantidade: 01 (uma) unidade

CATMAT: NÃO ENCONTRADO

21. TAPETE (3000x2100)mm

Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3000mm de largura por 2100mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.

Quantidade: 01 (uma) unidade

CATMAT: NÃO ENCONTRADO

22. TAPETE (2800x2000)mm

Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 2800mm de largura por 2000mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi escuro com overloque.

Quantidade: 01 (uma) unidade

CATMAT: NÃO ENCONTRADO

OBS: A classificação da despesa para todos os itens deste grupo é a seguinte:

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 44 (OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU)

GRUPO 6

23. MESA DE CENTRO EM MÁRMORE

Medindo 1200mm de diâmetro, por 410mm de altura.

TAMPO

Em formato circular com 1200mm de diâmetro. Confeccionado em mármore com acabamento *nero marquino*.

CONTRA-TAMPO

Confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) com espessura de 4mm, com acabamento na cor preta.

ESTRUTURA

Em forma de cálice. Confeccionada em fibra de vidro com acabamento em pintura poliuretânica de alto brilho na cor preta.

Quantidade: 01 (uma) unidade

CATMAT: NÃO ENCONTRADO

OBS: A *classificação da despesa para este item é a seguinte:*

NATUREZA DE DESPESA: 449052 (MATERIAL PERMANENTE)

SUBITEM.....: 42 (MOBILIÁRIO EM GERAL)

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O proponente primeiro classificado nos grupos 01, 02, 03 e 04 deverão, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostra do item relacionado abaixo, para conferência das especificações e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua solicitação.

GRUPO 01 - ITEM 1

GRUPO 02 - ITEM 9

GRUPO 03 - ITEM 11

GRUPO 04 - ITEM 17

4.2 As amostras deverão ser entregues no almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-Go, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

4.2.1 Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

4.5.1 Conformidade com as especificações e características técnicas;

4.5.2 Qualidade - matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc...;

4.5.3 Durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima;

4.5.4 Acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

4.6 Será rejeitada a amostra que:

4.6.1 apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

4.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.8 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal dos licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.9 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.10 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

4.11 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

4.12 Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o item em questão para que sejam comparados com os entregues.

4.13 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-la no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio;

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos bens será de maneira integral, previamente

autorizado pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

6.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

6.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega dos bens será efetuada nas novas instalações da Presidência e da Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte, sito à Rua T-51 esquina com Avenida T-1, Setor Bueno - Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

8.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até (cinco) dias úteis após a entrega dos bens; e

8.1.2 **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 O prazo de garantia para os bens especificados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações compatíveis com o objeto da presente licitação, inclusive no que diz respeito aos itens decorativos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

11.1.1 os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.1.2 entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

11.2 Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

11.3 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

11.4 Substituir, nos termos do subitem 6.2, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11.5 Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material

abandonado em suas dependências.

11.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.8 Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal.

11.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

11.10 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.11 Apresentar, quando da contratação, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

11.12 Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

11.13 Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar do recebimento definitivo, com observância dos seguintes requisitos:

11.13.1 reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

11.13.2 manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

11.14 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência

técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

11.14.1 Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

12. OBRIGAÇÕES DO TRT - 18ª REGIÃO

12.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio e pela Comissão referida no item 8.1.2, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, aos quais caberão, também:

12.1.1 zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2 comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

12.1.3 sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

12.1.4 emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

13. DO REAJUSTE

13.1 Durante a contratação o preço dos produtos não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**, considerando as justificativas apresentadas no item 1 deste termo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Será emitida nota de empenho em favor das empresas adjudicatárias após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o item 15.4 e 15.9.

15.3 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

15.4 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome e número do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.6 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

15.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções serão definidas no respectivo edital.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado pelos licitantes os seguintes documentos:

17.1.1 declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses;

17.1.2 catálogos dos produtos ofertados, contendo fotos com a descrição e especificações de todos os itens.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012**ANEXO II****MINUTA DO CONTRATO****MINUTA**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS PARA EQUIPAR A PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 0193/2012, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 021/2012", bem como

pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de móveis e artigos decorativos para equipar a Presidência deste Tribunal, inclusive o gabinete do Senhor Presidente, visando também o guarnecimento da Seção de Movimentação e Férias de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, que serão instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 021/2012", que regeu a presente contratação, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

Parágrafo único. A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no item 3 do anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 021/2012" e/ou Anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 0193/2012-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, que recebeu o número 021/2012, do tipo "menor preço para o grupo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Diretor de Divisão de Material e Patrimônio do CONTRATANTE e a Comissão referida no subitem 8.1.2 do Termo de Referência-Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 021/2012" e/ou alínea "b", da cláusula sétima deste contrato, atuarão como gestores/fiscais deste contrato, indicado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das

obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

d) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de penalidades e alterações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no Edital "Pregão Eletrônico 021/2012" e neste contrato;

b) entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente contrato. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação;

c) assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

d) retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos

não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

f) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

g) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

h) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério deste Tribunal, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

i) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos produtos neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do CONTRATANTE e/ou a terceiros;

j) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

k) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e a prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993;

n) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

o) entregar os materiais obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas pertinentes, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

p) apresentar, quando da contratação, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone;

q) prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;

r) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; e

s) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS BENS

A CONTRATADA deverá oferecer garantia para os bens especificados, pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessárias, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

§ 1º Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar do recebimento definitivo, com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

b) manter assistência técnica, partes e peças de

reposição, após a descontinuidade de fabricação.

§ 2º A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos a seguir dispostos:

a) atendimento das solicitações para conserto em prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE; e

b) término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5(cinco) dias úteis após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

§ 1º O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho.

§ 2º A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens, arcando com as despesas decorrentes, os bens entregues não se conformarem com as especificações exigidas pelo Edital "Pregão Eletrônico 021/2012" e/ou deste contrato ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 3º A entrega dos bens será efetuada nas novas instalações da Presidência e da Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte, sito na Rua T-51, esquina com Avenida T-1, Setor Bueno - Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

§ 4º Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário, o preço total do item e o preço global de cada grupo, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste instrumento, é fixado conforme o quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	04		
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.	02		
	3	POLTRONA COM BRAÇOS, Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	02		
		SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	04		
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.	02		
	3	POLTRONA COM BRAÇOS, Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	02		
		SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	04		
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.	02		
	3	POLTRONA COM BRAÇOS, Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	02		
		SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	1	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 870mm (largura), por 820mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	04		
	2	POLTRONA COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 860mm (largura) por 850mm (profundidade), por 800mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor fendi fosco.	02		
	3	POLTRONA COM BRAÇOS, Medindo, aproximadamente, 740mm (largura) por 760mm (profundidade) por 780mm (altura). Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Totalmente revestido em couríssimo com acabamento na cor preto fosco.	02		
		SOFÁ COM BRAÇOS Medindo, aproximadamente, 2600mm (largura) por 1000mm (profundidade), por			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
III	11	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 600mm de altura.	01		
	12	MESA DE CENTRO LAQUEADA Medindo 1300mm de largura, por 700mm de profundidade, por 300mm de altura.	01		
	13	MESA LATERAL LAQUEADA Medindo 600mm de largura, por 600mm de profundidade, por 600mm de altura.	01		
	14	RACK Medindo 1800mm de largura, por 500mm de profundidade, por 550mm de altura, com caixote interno para acomodar aparelhagens com fixação no fundo do rack. Confeccionado todo em MDF com 15mm de espessura com acabamento em laca preta brilhante.	01		
	15	BANCO Medindo 2300mm de comprimento, por 450mm de profundidade, por 450mm de altura. Composto por assento e dois painéis laterais que sustentam o mesmo, sendo todos os componentes em madeira com alma em metalon, chanfrado na parte interna no sentido de dar maior sustentabilidade. Acabamento laminado em laca preto fosco.	01		
PREÇO TOTAL DO GRUPO III					R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
IV	16	VASO QUADRADO Medindo 500mm de largura, por 500mm de profundidade, por 580mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, em formato quadrado com ligeiro abaulamento dos lados na parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	05		
	17	VASO CÔNICO Medindo 330mm de diâmetro por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor preta.	03		
	18	VASO REDONDO Medindo 330mm de diâmetro, por 660mm de altura. Confeccionado em cerâmica pintada e vitrificada, com ligeira redução de seu diâmetro à medida que se aproxima da parte inferior. Acabamento padrão vietnamita esmaltado na cor azul oceano.	02		
PREÇO TOTAL DO GRUPO IV					R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
V	19	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi com overloque.	02		
	20	TAPETE (3500x3500)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3500mm de largura por 3500mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	01		
	21	TAPETE (3000x2100)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 3000mm de largura por 2100mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor bege com overloque.	01		
	22	TAPETE (2800x2000)mm Com 14mm de espessura, em formato retangular, medindo 2800mm de largura por 2000mm de comprimento. Confeccionado em fio poliamida antichamas, denso, com acabamento na cor fendi escuro com overloque.	01		
PREÇO TOTAL DO GRUPO V					R\$

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VI	23	MESA DE CENTRO EM	01		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÁRMORE Medindo 1200mm de diâmetro, por 410mm de altura.			
PREÇO TOTAL DO GRUPO VI					R\$

§ 1º Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes, e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

§ 2º O fornecimento dos bens será de maneira integral, previamente autorizado pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos caso em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congênere, devidamente atestada pela autoridade competente, e desde que os documentos constantes da alínea "1", da cláusula quarta, estejam atualizados.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais/faturas, recibos e congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

II - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multas, conforme abaixo especificado:

b.1) expirado o prazo de entrega dos bens, objeto deste instrumento, sem que a CONTRATADA cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.1.1) a multa acima descrita também será aplicada no caso dos bens entregues não se conformarem com as especificações do Edital "Pregão Eletrônico 012/2012" e a CONTRATADA não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

b.1.2) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivada por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o item II e suas alíneas.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos

eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

§ 4º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 5º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

§ 6º No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 5 (cinco) dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula quinta deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2012NE00....., de, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de2012.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: